

INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL E DE CRIMINOLOGIA DE SAO PAULO

- I M E S C -

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DE 1.995

R E C E I T A				D E S P E S A		
	PREVISAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	PREVISAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
RECEITAS CORRENTES				DESPESAS CORRENTES		
Transferências Correntes				Créditos Orçamentários ou Suplementares.		
Subvenção do Estado	2.793.966,00	3.122.137,00	328.171,00	4.135.293,00	4.040.412,00	(-) 94.881,00
Imp. Renda na Fonte	-	279.341,42	279.341,42			
Receitas de Serv.Diversos Diversos	18.849,00	83.347,97	64.498,97			
Outras Rec. Correntes						
Restituições Diversas	18,00	-	(-) 18,00			
Receitas Diversas						
Descontos sobre Faturas	18,00	-	(-) 18,00			
Cancel.de Restos a Pagar	18,00	-	(-) 18,00			
Receitas não Discriminadas	18,00	-	(-) 18,00			
RECEITAS DE CAPITAL				DESPESAS DE CAPITAL		
Transferências de Capital				Créditos Orçamentários ou Suplementares		
Subvenção do Estado	65.005,00	15.000,00	(-)50.005,00	185.005,00	125.792,77	(-)59.212,23
S O M A S	2.877.892,00	3.499.826,39	621.934,39	-	-	-
D É F I C I T	1.442.406,00	666.378,38	(-)776.027,62	-	-	-
T O T A I S	4.320.298,00	4.166.204,77	(-)154.093,23	4.320.298,00	4.166.204,77	(-)154.093,23

BALANÇO FINANCEIRO DE 1.995

R E C E I T A				D E S P E S A		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS		
RECEITAS CORRENTES				DESPESAS CORRENTES		
Transferências Correntes:				4.040.412,00		
Subvenção do Estado	3.122.137,00			DESPESAS DE CAPITAL	125.792,77	4.166.204,77
Imp. Renda na Fonte	279.341,42	3.401.478,42				
Receitas Diversas				DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Diversos		70.112,54		Restos a Pagar de 1.994	369.052,83	
Outras Receitas Correntes				Credores	5.905,87	374.958,70
Restituições e Indenizações		13.235,43	3.484.826,39	EXIGÍVEL		
RECEITAS DE CAPITAL				BANCOS E CORRESPONDENTES		
Transferências de Capital				Bancos - C/ Subvenção		
Subvenção do Estado			15.000,00	Bancos - C/ Rec. Própria	3.084,28	7.698,32
RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				DISPONIBILIDADES		
Restos a Pagar de 1.995			1.048.666,64	BANCOS E CORRESPONDENTES		
DISPONIBILIDADES				Bancos - C/ Subvenção	29,72	
Bancos - C/ Subvenção			339,04	Bancos - C/ Rec. Própria		
Bancos - C/ Rec. Própria			368,76			
			4.548.861,79			4.548.861,79

SAO PAULO, 29 DE DEZEMBRO DE 1.995

SILVANA SARACENI CARVALHO
CONTADORA-ENCARREGADA
CRC. 173.856
(A debitar)

SONIA MARIA DE SOUZA CRUZ
CONTADORA-CHEFE
CRC. 172.267

SEBASTIÃO ANDRÉ DE FELICE
SUPERINTENDENTE
(01)

SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: José Afonso da Silva
Av. Higienópolis, 758 - Higienópolis - Fone: 826-1244

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário de 28-2-96
Proc. GS-206-96 — Ratifico, nos ditames do artigo 26 da Lei Federal 8.666-93, atualizada pela L.F. 8.883-94 o ato do Chefe de Gabinete que dispensou a licitação concernente à aquisição de assinatura de Diários Oficiais diretamente da Imprensa Oficial do Estado S/A — Imesp.
Resumo do Convênio
Proc. GS-2781-90.
Partes Convenientes — O Estado de São Paulo, através da Secretaria da Segurança Pública e o Município de Jundiaí. Objeto — Visando delegar atribuições e competências e transferir serviços do Estado, exercidos nas vias terrestres municipais.
Vigência — 5 anos.
Data da assinatura — 28-2-96.

POLÍCIA CIVIL DE SÃO PAULO

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho do Delegado de Polícia Diretor
Em nome de Octávio César Ramos — OAB/SP-58.969, Advogada e Procurador de Pedro Evangelista do Nascimento Neto, RG 10.983.438, interessado no Proc. D.G.P. 2.991/93, 1 a III Vols. Defiro. Expeçam-se as cópias xerográficas e entreguem-nas mediante recibo.

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

DE SÃO PAULO INTERIOR

Despacho do Delegado de Polícia Diretor, de 29-2-96
Ratificando, com fundamento no art. 26, da LF-8.666-93, alterada pela LF-8.883-94, e art. 26 da LE-6.544/89, a dispensa de licitação autorizada pelo Dirigente da U.G.R. 18.01.30 — Delregpol de Jundiaí, no Proc. 33/96. Objeto — Aquisição de 72 assinaturas do Diário Oficial — Poder Executivo, para o corrente exercício, com base no art. 24, VIII, c.c. o art. 24, IX, X e § único, respectivamente, das leis supracitadas, junto à Imprensa Oficial do Estado S.A. — IMESP.

Delegacia Regional de Polícia de Ribeirão Preto

Despacho do Delegado Regional
Homologando as adjudicações procedidas pela Comissão Julgadora da Concorrência Pública 2/95 — Proc. DRP-3417/95, conforme publicação no D.O. de 22-2-96, referente ao fornecimento de alimentação aos presos recolhidos nas cadeias públicas de Jardinópolis, Santa Rosa de Viterbo e Sertãozinho para comparecer ao Delregpol de Ribeirão Preto, na R. São Sebastião, 1319, para assinatura dos contratos.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

Despacho do Dirigente da UGR 18-1-68
Homologando, nos termos da Resolução SSP-55-91, a adjudicação feita pela Comissão Julgadora de Licitação, no Proc. UGR-CPChq-007-DAM-96, publicado no D.O. de 23-2-96.

Homologando, nos termos da Resolução SSP-55-91, a adjudicação feita pela Comissão Julgadora de Licitação, no Proc. UGR-CPChq-008-DAM-96, publicado no D.O. de 23-2-96.

Homologando, nos termos da Resolução SSP-55-91, a adjudicação feita pela Comissão Julgadora de Licitação, no Proc. UGR-CPChq-009-DAM-96, publicado no D.O. de 23-2-96.

REGIMENTO DE POLÍCIA MONTADA "9 DE JULHO"

Comunicado
As empresas que desejarem participar de licitações para fornecimento de ração peletizada com leno de alfafa incorporado para solípedes deverão submeter-se, antecipadamente, à habilitação técnica, mediante teste realizado junto à Veterinária Regimental. Esclarecimentos serão fornecidos nesta sede, R. Dr. Jorge Miranda, 238 — Luz, das 7 às 14 horas.

CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO

DE MATERIAL DE SUBSISTÊNCIA

Despacho do Dirigente da UGR 188-163
Ratificando a publicação do D.O. de 8-2-96, apenas na parte referente ao cancelamento do item 2 da Concorrência CSM/MSubs-6-11-95, para dizer que o mesmo foi adjudicado e homologado à firma Padaria e Confeitaria Consolata Ltda., e não como constou.

COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS

Centro de Suprimento e Manutenção de Material Operacional de Bombeiros

Prorrogação de Contratos
Contrato CSM/MOpB-025-512.2-95 — Contratante — Centro de Suprimento e Manutenção de Material Operacional de Bombeiros — Contratada — Alto Nível Centro Automotivo Ltda. — Valor — R\$ 91.740,00 — Assinatura — 28-12-95 — Vigência — 29-1-96 — Prorrogação — 30 dias — Objeto — Contratação de prestação de serviço de freio com aplicação de peças para 20 unidades de resgate modelo E-350, marca Ford, origem EUA, ano de fabricação 92 — Modalidade — Tomada de Preços CSM/MOpB-006-512.2-95 — Processo CSM/MOpB-453-512.1.95.

Contrato CSM/MOpB-019-51.2-95 — Contratante — Centro de Suprimento e Manutenção de Material Operacional de Bombeiros — Contratada — HP Oleodinâmica e Equipamentos Ltda. — Valor — R\$ 19.150,00 — Assinatura — 12-9-95 — Vigência — 13-11-95 — Prorrogação — 60 dias — Objeto — Contratação de prestação de serviços para reforma geral da viatura sinistrada, Simon, de prefixo ABP-57, existente na frota do Corpo de Bombeiros — Modalidade — Tomada de Preços CSM/MOpB-001-512.2-95 — Processo CSM/MOpB-165-512.1.95.

ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Secretário: João Benedicto de Azevedo Marques
Av. São João, 1.247 - Centro - Fone: 221-3322

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SAP-13, de 27-2-96
Instui, na Pasta, o Grupo Setorial de Informações Estratégicas
O Secretário da Administração Penitenciária, tendo em vista o disposto no art. 13, do Decreto 40.656/96, resolve:
Artigo 1.º — Fica instituído, junto ao Gabinete do Titular da Pasta, o Grupo Setorial de Informações Estratégicas de que trata o art. 10, do Decreto 40.656/96.
Artigo 2.º — A competência do Grupo ora criado é aquela disciplinada pelo art. 11 do referido Decreto.
Artigo 3.º — O Grupo será composto pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro indicado:
I — Luiz Antonio Monteiro Arcuri, pelo Gabinete do Secretário;
II — Jorge Fugita e Odair Piche, pelo Núcleo de Informática;
III — Amador Donizeti Valero, pela Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado — COESPE;
IV — Berenice Maria Giannella, pela Corregedoria Administrativa do Sistema Penitenciário;
V — Lídia da Silva Espindola, pela Assessoria Técnica do Gabinete;
VI — Napoleão Toshikazu Shirashi, pelo Grupo de Planejamento Setorial;
VII — Massako Konishi Ishikawa, pela Chefia de Gabinete;
VIII — Arnibal Heten, pela Academia Penitenciária — ACADEPEN;
IX — Eduardo Santos, Amarel Mello, pela Fundação "Professor Doutor Manoel Pedro Pimentel" — FUNAP;
X — Marcos José Gaspari, pela Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo — PRODESP.
Artigo 4.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação. (Publicado novamente por ter saído com incorreções).

Resolução SAP 14, de 29-2-96

Constui Grupo Especial de Trabalho, com o fim de reger a implantação de visitas íntimas às presidiárias, e propor ao Poder Público as medidas pertinentes à matéria
O Secretário da Administração Penitenciária, considerando que:
— homens e mulheres são iguais em faculdades e obrigações, punindo a qualquer discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais (Constituição da República, art. 5.º, I e XII);
— no Estado de São Paulo, há mais de um decênio, homens presos recebem a visita íntima de suas respectivas companheiras ou cônjuges, observadas certas condições regulamentares e com apoio no art. 41, X, I.ª parte, da Lei de Execução Penal, resolve:
Art. 1.º — Constituir Grupo Especial de Trabalho, com o objetivo específico de elaborar a disciplina das visitas íntimas às presidiárias dos regimes fechado e semi-aberto, respeitadas a dignidade, a saúde e a livre decisão da mulher (cf. Constituição do Estado de São Paulo, art. 223, II, letra "e", e X).